

LEI Nº 3.126 DE 16/07/2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Suplementar na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à
cobertura da seguinte dotação:

021.000 – Secretaria Municipal de Agricultura	
20.602.3.2.503 – Apoio à Pesca Artesanal e Desenvolvimento da Aqüicultura	
3339030-00 – Material de Consumo	R\$20.000,00
3339039-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$30.000,00
TOTAL.....	R\$50.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura do Crédito Adicional
Suplementar de que trata o artigo 1º, advirão de anulação parcial das seguintes dotações:

001000 – Câmara Municipal de Aracruz	
01.031.1.2.152 – Administração e Manutenção da Unidade	
3339030-00 – Material de Consumo	R\$20.000,00
3449052-00 – Equipamento e Material Permanente	R\$30.000,00
TOTAL	R\$50.000,00

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o
Artigo 1º desta Lei fica condicionado ao ingresso do recurso financeiro, a ser repassado
pela Câmara Municipal, na conta da Prefeitura.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Julho de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL